

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0043433-03

PROTOCOLO



2025-031718

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 43.433

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA REA DE 125,00M (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 14-B DA QUADRA 7-A, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: ANSELMO APOLINÁRIO DA SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ESTUDANTE, CPF: 089751684-25, IDENTIDADE: 3250481-PB, ENDEREÇO: CATOLE, EM CAMPINA GRANDE-PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE OUTUBRO DE 2014.

DATA: 2 DE OUTUBRO DE 2014.

AV-001-043433-AV-01-043433-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 02 OUTUBRO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO SOB N. 14 DA QUADRA 7-A, SITUADO NO LOTEAMENTO EYTEL SANTIAGO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO SOB N. DE ORDEM R-1 DA MATRÍCULA 42.464, EM DATA DE 09 DE JULHO DE 2014, E QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 14-B DA QUADRA 7-A, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "EYTEL SANTIAGO", ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA REA DE 125,00M (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE AO SR. ANSELMO APOLINÁRIO DA SILVA FILHO, J. QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADA SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRÍCULA 43.433, EM DATA DE 02 DE OUTUBRO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVAR

DE DESMEMBRAMENTO DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2014, ASSINADO PELO SR. JOS EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOS OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: AAH57533-7TIS. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE OUTUBRO DE 2014.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE OUTUBRO DE 2014.

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

AV-002-043433-AV-02-043433-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 10 FEVEREIRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 114-B, LOTEAMENTO DENOMINADO EITEL SANTIAGO, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N 14-B, DA QUADRA 07, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 67,23M2(SESSENTA E SETE VIRGULA VINTE E TRES METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDO POR ANSELMO APOLINARIO DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ESTUDANTE, INSCRITO NO CPF N. 089.751.684-25, PORTADOR DO RG N. 3250481-SSP-PB, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAO QUIRINO FILHO, 488, BAIRRO CATOLE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO N. 7470, DATADO DE 30.01.2015, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE N. 7472, DATADO DE 30.01.2015, ASSINADO POR JOSE EDINALDO C. AMORIM-ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA SILVA NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA-CREA-PB, SOB N. 100000000000085778, ASSINADA PELO (RESPONSAVEL TECNICO), JADIAER LOURENCO DA SILVA NETO-CREA-PB, N. 161338789, ISENTANDO A APRESENTACAO DA CND-EXPEDIDA PELO INSS - RECEITA FEDERAL, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL:- AAX03442-KKPF - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2015.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DATA: 18 DE MAIO DE 2015.

R-003-043433-R-03-043433-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 17 JUNHO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MANOEL FLORIANO DE AZEVEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 371817504-53, IDENTIDADE: 502191600-PB, ENDERECO: CONJ. TIBIRI II, NESTE MUNICIPIO; E SUA ESPOSA D. CELIA REGINA VITOR DE AZEVBEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 186930458-65, IDENTIDADE: 4329598-PB, ENDERECO: NO MESMO ENDERECO. PELO VALOR DE R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 18 DE MAIO DE 2015.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE MAIO DE 2015.

DATA: 18 DE JUNHO DE 2015.

R-004-043433-R-04-043433-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 17 JUNHO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 79.349,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS,VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 17/07/2015. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES EALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 18 DE JUNHO DE 2015.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE JUNHO DE 2015.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-005-043433-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 087799 - PROTOCOLO (SERVENTIA) Nº 2025 - 0044 (IN01142781) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.0950233-3, FIRMADO EM CABEDELO/PB EM 17 DE JUNHO DE 2015, OBJETO DOS R-3/R-4 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: ANSELMO APOLINARIO DA SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 19/05/1990, PROPRIETÁRIO DE MICROEMPRESA, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3250481, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 19/07/2004 E DO CPF Nº 089.751.684-25, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA JOÃO QUIRINO, Nº 488, CATOLE EM CAMPINA GRANDE/PB; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: MANOEL FLORIANO DE AZEVEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 19/11/1962, GOVERNANTA DE

HOTEL, CAMAREIRO, PORTEIRO, COZINHEIRO E GARÇOM, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 502191600, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 10/10/2006 E DO CPF Nº 371.817.504-53, CASADO (A) SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE CELIA REGINA VITOR DE AZEVEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 28/10/1974, FAXINEIRO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4329598, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 22/05/2015 E DO CPF 186.930.458-65, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA RIO TINTO, 369, TIBIRI, MUNICÍPIOS EM SANTA RITA; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/1969, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA POR EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, NASCIDO EM 11/02/1976, ECONOMINÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 4865927, EXPEDIDA POR SSP/PE EM 25/03/2004 E DO CPF 021.380.284-88 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 059, DO LIVRO 0289, EM 12 DE JANEIRO DE 2015, NO 2º OFÍCIO DISTRITAL, MUNICÍPIO E COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB, E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 018 DO LIVRO 2673, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BRASÍLIA, DF, DORAVANTE DENOMINADA CAIXA. AGÊNCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: 39 CABEDELO, PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20217-44IW. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-006-043433-AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 087799 - PROTOCOLO (SERVENTIA) Nº 2025 - 0044 (IN01142781) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR A INFORMAÇÃO CONTIDA NO AV-02 DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: RUA PROJETADA N. 114-B, LOTEAMENTO DENOMINADO EITEL SANTIAGO, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRAÇO, SALA ÚNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 14-B, DA QUADRA 07. LEIA-SE: RUA PROJETADA N. 114-B, LOTEAMENTO DENOMINADO EYTEL SANTIAGO, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TERRAÇO, SALA ÚNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 14-B, DA QUADRA 7-A. TAL CORREÇÃO FORA REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20218-FRHZ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-007-043433-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087800 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0044 (IN01142781C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 26/03/2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 24/03/2025 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O Nº 0616503420000000. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021071566. SELO DIGITAL: ARU81015-FAZZ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-008-043433-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087800 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0044 (IN01142781C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 52528/2024 DATADO DE 18/03/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021071566. SELO DIGITAL: ARU81016-K7PB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-009-043433-PUBLICIDADE - INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA POSITIVA - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087800 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0044 (IN01142781C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 52528/2024 DATADO DE 18/03/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) MANOEL FLORIANO DE AZEVEDO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 371.817.504-53 E CELIA REGINA VITOR DE AZEVEDO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 186.930.458-65, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO, RESULTANDO POSITIVA EM 15/04/2024 PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R-04, EM GARANTIA QUE GRAVA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA FORMA DOS ARTIGOS 26 E 26A, DA LEI Nº 9514/97. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021071566. SELO DIGITAL: ARU81017-WH0X. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-010-043433-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087800 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0044 (IN01142781C) - PELO OFÍCIO Nº 52528/2024 DATADO DE 18/03/2024, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021071566. SELO DIGITAL: ARU81018-GV19. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-011-043433-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087800 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0044 (IN01142781C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM CABEDELO - PB, EM 22/05/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 60 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9.514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 21/02/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 42276, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0616503420000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 120.211,11 (CENTO E VINTE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E ONZE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.612,41 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PAGO EM 28/02/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5400227207416437346Q. EMOLUMENTOS: R\$ 601,06; FEPJ: R\$ 110,60; MP: R\$ 9,62; FARPEN: R\$ 81,72; ISS: R\$ 30,05; TOTAL: R\$ 833,05. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021071566. SELO DIGITAL: AQE56983-GPKL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-012-043433-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 087799 - PROTOCOLO (SERVENTIA) Nº 2025 - 0044 (IN01142781) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP20219-4177. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-013-043433-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO Nº 1) Nº 087801 - 16/10/2025 - PROTOCOLO (SERVENTIA) Nº 2025-0044 (IN01142781C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0043433-03. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20220-YQIZ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel,***

independentemente de certificação específica pelo oficial.” Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade

pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ARV75111-QI5A
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO

105.901.904-31

Santa Rita - PB, 20 de Outubro de 2025